

O FAZTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná através da comissão Especial de Licitação, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, Lei nº 13.160 de 25 de Agosto de 2015 e no Decreto Federal nº 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33 e pela IN DREI 17/2013, toma público que se realizará Licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo maior lance, para a venda em hasta pública de veículos próprios e de veículos e sucatas de bens automotores de diversos tipos, retidos ou abandonados na cidade de Fazenda Rio Grande, e não procurados por seus legítimos proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, que se encontram acautelados, por meio do Leiloeiro Público Oficial Miguel Donha Junior, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob número 14/256 - L, nos termos e condições deste Edital.

I – DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIOS:

1.1 O Leilão será realizado nas modalidades presencial e eletrônico – através do site www.donhaleiloes.com - simultaneamente.

1.2 DATA: 27 de fevereiro de 2023;

1.3 LOCAL DO LEILÃO: Teatro Municipal com sede a Rua Itália nº 287 - Fazenda Rio Grande – Paraná;

1.4 HORÁRIO: 10h00min.

II – DOS BENS E OBJETOS DO LEILÃO:

2.1 Os veículos leiloados são de procedência nacional (automóveis e motocicletas) e constituem os lotes, descritos no Anexo I deste edital e poderão ser examinados no local e data descritos no item III.

2.2 O arrematante ficará, responsável pelo registro do bem perante o órgão executivo de trânsito, por vistorias, pela regularização em caso de 1º emplacamento e divergência de cor e demais procedimentos para transferência de propriedade do veículo que porventura o Estado venha a exigir, no prazo de 30 dias conforme disposto no Art. 123 § 1º do CTB. O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até o término do Processo Administrativo junto ao DETRAN.

2.3 Os veículos leiloados na condição de “CIRCULAÇÃO” terão os débitos, vencidos até a data do leilão, pagos no limite do valor da arrematação ou desvinculados pelos órgãos responsáveis.

2.3.1 Ressaltamos que os débitos vencidos após a data do Leilão, o Licenciamento Anual e o Seguro Obrigatório referente ao exercício em que o Leilão for realizado deverão ser quitados pelo arrematante.

2.3.2 Os débitos referentes ao IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) pertencente ao ano de exercício em que o Leilão for realizado serão desvinculados proporcionalmente à data da realização do Leilão, devendo o saldo remanescente ser quitado pelo arrematante.

2.4 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, ficando sob responsabilidade do arrematante posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos mesmos por ocasião do seu registro e transferência. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação.

2.5 Os veículos leiloados na condição de SUCATA (baixados e sem direito a documentação) serão leiloados apenas para pessoas jurídicas e com CNPJ do ramo de atividade comercial destinada ao desmanche de veículos e comércio de peças usadas, de forma a se destinarem efetivamente ao reaproveitamento comercial, não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.5.1 Os veículos leiloados na condição de “Sucatas” terão todos os débitos, vencidos até a data do leilão, pagos no limite do valor da arrematação ou desvinculados pelos órgãos responsáveis.

2.6 O estado e as condições em que as sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

2.7 O arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação das sucatas em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e pelas normas pertinentes.

2.8 No momento da retirada dos veículos na condição de “CIRCULAÇÃO” serão entregue ao arrematante toda a documentação necessária para a sua regularização junto ao Departamento de Trânsito do Estado. As baixas das Sucatas serão solicitadas diretamente pelo Faztrans, que posteriormente enviará ao arrematante o Termo de Baixa.

2.8.1 Compete exclusivamente aos Detrans de origem do registro do veículo realizar os procedimentos de liberação de transferência de propriedade, baixa de gravames e baixa de sucatas, assim, o Faztrans se exime de qualquer responsabilidade quanto à morosidade do trâmite destes procedimentos.

2.9 Os lotes de veículos estão descritos um a um, contendo o número do Lote, a descrição e o valor mínimo de arrematação no Anexo I deste Edital.

III – DA VISITAÇÃO PÚBLICA:

3.1 Os veículos a serem leiloados estarão disponíveis para a visitação pública dos interessados no local, data e horário abaixo discriminado, não cabendo reclamações posteriores.

LOCAL: **Pátios VD**, com sede à Avenida das Américas, nº 2451 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – Paraná;

VISITAÇÃO: Dias 23 e 24 de fevereiro de 2023, das 9:00 às 17:00 e no dia 25 de fevereiro das 09:00 às 12:00 horas.

IV – DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Podem participar do leilão: - Quaisquer pessoas, físicas ou Jurídicas, desde que devidamente inscritas no CPF ou no CNPJ. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado, em virtude da impossibilidade de emissão de Nota de Arrematação, bem como às penalidades previstas neste termo.

* Não poderão participar do leilão os menores de idade e civilmente incapazes.

4.1.1 Os interessados em adquirir os bens classificados como sucatas deverão observar o disposto no Item 2.5 deste Edital;

4.2 Os documentos de identificação do arrematante deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração pública devidamente qualificado para tanto, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

4.3 A cópia deste Edital poderá ser lida na sede do Pátios VD, no local onde o Leilão será realizado, e obtida pelos interessados junto à Internet, nos sites: www.donhaleiloes.com.

4.4 Neste leilão NÃO poderão participar direta ou indiretamente, servidores do FAZTRANS e da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

V- DO PROCEDIMENTO:

Os lances poderão ser ofertados de maneira.

5.1 Eletrônica:

5.1.1 A partir da publicação do edital do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

5.1.2 Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

5.1.3 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

5.2 Presencial:

5.2.1 O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance;

5.2.2 Será considerado vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO**.

5.2.3 O licitante, ao arrematar um lote, de imediato apresentará a um dos auxiliares do leiloeiro um documento de identidade (com foto), recebendo, em contrapartida, como garantia do lote arrematado, uma raquete com número de identificação, podendo assim, o arrematante, se quiser continuar participando da arrematação de outros lotes do leilão.

VI – DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes *online* deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via Internet.

6.5 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.

6.7 Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.

6.8 Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

6.9 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.

VII – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento deverá ocorrer integralmente, por boleto bancário, conforme orientações do leiloeiro no local do evento, em moeda corrente nacional, ou do seu procurador legal. **Não serão aceitos cheques.**

7.2 O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

7.3. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

7.4 O arrematante pagará no ato da arrematação o encargo legal (ICMS) no valor de 1% do valor da arrematação, que será cobrado pelo Leiloeiro Oficial, onde o mesmo se responsabiliza em emitir a guia, efetuar o pagamento e enviar o comprovante ao arrematante dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias.

7.4.1 O arrematante pagará no ato da arrematação o encargo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a taxa de vistoria realizada nos veículos para o leilão.

7.5. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas ao comitente no prazo máximo de 7 dias úteis, tempo necessário para a cobrança da parte online, compensação dos cheques e demais situações, conforme previsto em Contrato, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

7.6 O lance, não se admitirá a sua desistência.

VIII – DA ENTREGA DOS BENS:

8.1 O agendamento para retirada dos lotes acontecerá, através do telefone (41) 3627-5842 | (41) 98807-9587, a partir do dia 07/02/2023 das 08h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00min, priorizando o agendamento para veículos que serão documentados;

8.2 A retirada do veículo leiloado deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

8.3 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.4 Todos os lotes, sejam eles documentados ou não, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante

* Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no Depósito.

* Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

8.5 No ato da retirada do(s) lote(s) agendado(s) o arrematante PESSOA FÍSICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

a) RG;

b) CPF;

c) Comprovante de residência

d) Nota de venda emitida pelo leiloeiro;

e) Em caso de representação por procurador, este deverá portar os documentos acima mencionados e PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do arrematante reconhecida por autenticidade.

8.8 No ato da retirada do(s) lote(s) agendado(s) o arrematante PESSOA JURÍDICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

a) Extrato do CNPJ;

b) Contrato social (ou ato constitutivo equivalente);

c) Nota de Venda emitida pelo leiloeiro;

e) PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida por autenticidade.

IX – DO PROCEDIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS:

9.1 Para regularização dos veículos arrematados os arrematantes deverão seguir os dois passos listados abaixo:

9.2 1º passo - arrematante abre PROTOCOLO INTEGRADO PARA BAIXA DE DÉBITOS, no caso do veículo constar débitos que não foram quitados com o valor da arrematação, na CIRETRAN em Fazenda Rio Grande com os seguintes documentos:

2(duas) cópias de cada documento listado abaixo:

9.2.1 VEÍCULOS DO PARANÁ

Requerimento solicitando a baixa de débitos e gravame se houver;

Nota fiscal do leiloeiro;

Edital do leilão;

Prestação de contas do veículo;

9.2.1.1 Pessoa física: identidade, CPF e comprovante de residência do arrematante (Alguns documentos hábeis para comprovação de residência são as contas de **água, luz ou telefone**, desde que tenham sido emitidos no **prazo máximo de 90 dias**).

9.2.1.2 Pessoa jurídica: documento oficial com foto e CPF do representante legal, comprovante de Poderes, cartão do CNPJ.

Se for firma individual: declaração de firma individual da junta comercial.

Se for Órgãos Públicos, Bancos, Quartéis, Igrejas, Entidades sem fins lucrativos, Federações, Clubes: trazer fotocópia autenticada da ata e estatuto, cartão do CGC ou CNPJ, original ou fotocópia autenticada ou procuração onde consta que a pessoa tem poderes para assinar.

CIRETRAN fará vistoria no veículo para encaminhar o protocolo integrado para baixa de débitos para o DETRAN do Paraná.

9.2.2 VEÍCULOS DE OUTROS ESTADOS

Requerimento solicitando a baixa de débitos e gravame se houver;

Nota fiscal do leiloeiro;

Edital do leilão;

Prestação de contas do veículo;

9.2.2.1 Pessoa física: identidade, CPF e comprovante de residência do arrematante (Alguns documentos hábeis para comprovação de residência são as contas de **água, luz ou telefone**, desde que tenham sido emitidos no **prazo máximo de 90 dias**).

9.2.2.2 Pessoa jurídica: documento oficial com foto e CPF do representante legal, comprovante de Poderes, cartão do CNPJ.

Se for firma individual: declaração de firma individual da junta comercial.

Se for Órgãos Públicos, Bancos, Quartéis, Igrejas, Entidades sem fins lucrativos, Federações, Clubes: fotocópia autenticada da ata e estatuto, cartão do CGC ou CNPJ, original ou fotocópia autenticada ou procuração onde consta que a pessoa tem poderes para assinar.

Cópia da GRV do veículo;

9.2.3 Pagamento da taxa de laudo de vistoria diretamente na CIRETRAN. A CIRETRAN fará vistoria no veículo para encaminhar o protocolo integrado para baixa de débitos para o DETRAN do Paraná.

OBSERVAÇÃO: Se o veículo não constar débito ou se o valor da arrematação quitar todos os débitos o arrematante irá direto para o 2º passo, abertura do PROTOCOLO INTEGRADO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE.

9.3 2º passo – arrematante abre PROTOCOLO INTEGRADO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE na CIRETRAN em Faz do Iguaçu com os seguintes documentos:

2 (duas) cópias de cada documento listado abaixo:

9.3.1 VEÍCULOS DO PARANÁ

Nota fiscal do leiloeiro;

Edital do leilão;

9.3.1.1 Pessoa física: identidade, CPF e comprovante de residência do arrematante (Alguns documentos hábeis para comprovação de residência são as contas de **água, luz ou telefone**, desde que tenham sido emitidos no **prazo máximo de 90 dias**).

9.3.1.2 Pessoa jurídica: documento oficial com foto e CPF do representante legal, comprovante de Poderes, cartão do CNPJ.

Se for firma individual: declaração de firma individual da junta comercial.

Se for Órgãos Públicos, Bancos, Quartéis, Igrejas, Entidades sem fins lucrativos, Federações, Clubes: trazer fotocópia autenticada da ata e estatuto, cartão do CGC ou CNPJ, original ou fotocópia autenticada ou procuração onde consta que a pessoa tem poderes para assinar.

Pagamento da taxa de transferência de propriedade;

Pagamento da taxa de baixa de gravame se houver

CIRETRAN fará vistoria no veículo para encaminhar o protocolo integrado para transferência de propriedade para o DETRAN do Paraná.

9.3.2 VEÍCULOS DE OUTROS ESTADOS

Nota fiscal do leiloeiro;

Edital do leilão;

9.3.2.1 Pessoa física: identidade, CPF e comprovante de residência do arrematante (Alguns documentos hábeis para comprovação de residência são as contas de **água, luz ou telefone**, desde que tenham sido emitidos no **prazo máximo de 90 dias**).

9.3.2.2 Pessoa jurídica: documento oficial com foto e CPF do representante legal, comprovante de Poderes, cartão do CNPJ.

Se for firma individual: declaração de firma individual da junta comercial.

Se for Órgãos Públicos, Bancos, Quartéis, Igrejas, Entidades sem fins lucrativos, Federações, Clubes: fotocópia autenticada da ata e estatuto, cartão do CGC ou CNPJ, original ou fotocópia autenticada ou procuração onde consta que a pessoa tem poderes para assinar.

Pagamento da taxa de transferência de propriedade no DETRAN de origem do veículo;

Pagamento da taxa de baixa de gravame no DETRAN de origem do veículo se houver;

Cópia da GRV do veículo;

9.3.3 Pagamento da taxa de laudo de vistoria diretamente na CIRETRAN. A CIRETRAN fará vistoria no veículo para encaminhar o protocolo integrado para transferência de propriedade para o DETRAN do Paraná.

X – DA ATA:

10.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

10.2 A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelo leiloeiro.

XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor e Comissão do leilão, com base no inciso VI e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

XII – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

12.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas jurídicas que participarem do leilão:

a) Em caso de desistência o arrematante pagará ao Leiloeiro no ato a comissão de direito de 5% (cinco por cento) ; bem como a MULTA de 20% (vinte por cento) ao comitente por desistência, e demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

b) Suspensão temporária de participação nos próximos Leilões, por um período de até 02 (dois) anos;

XIII – DAS IMPUGNAÇÕES:

13.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

13.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Especial de Alienação, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.5 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Superintendente do FAZTRANS, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá -lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

13.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, ou, ainda, aqueles não devidamente motivados de forma clara, precisa e objetiva.

13.7 Na contagem dos prazos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no FAZTRANS.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

14.2 A Comissão de Licitação, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

14.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no FAZTRANS.

14.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, o mesmo horário e local.

14.5 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo Leiloeiro através dos telefones: (41) 9 9686-8289 ou pelo e-mail: migueltonha@hotmail.com.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação – Leilão.

14.7 Ficamos eleitos o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Paraná, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

14.8 O FAZTRANS fará a comunicação de venda de cada veículo, destinado à circulação, nos termos do Art. 134 do CTB.

Fazenda Rio Grande, 17 de Janeiro de 2023.

MIGUEL DONHA JUNIOR
Leiloeiro Publico Oficial 14-256-L

Lote	Placa	UF	Chassis	Marca/Modelo	Cor	Motor	Ano	Combustível	Situação	Avaliação
1	DCO7275	SC	9BD17141412068454	PALIO ELX	PRATA	178D60115116243	2001/2001	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
2	LXS7840	PR	9B6KS15VMMC347282	GM/KADETT IPANEMA SL/E	CINZA	18LVH31080325	1991/1991	GASOLINA	SUCATA	R\$ 500,00
3	LCT7419	PR	9BWCA05X04T081494	VW/GOL 1.0	BRANCA	AZN134479	2004/2004	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
4	KJX4861	PR	9BGXL686078240125	GM/CORSA HATCH JOY	CINZA	H70045366	2007/2007	ALCOOL/GASOL	SUCATA	R\$ 1.000,00
5	ATP7121	PR	93YBSR7RHBJ718639	RENEAULT SANDERO EXP 1.0 16 V	VERDE	D4DH760Q146765	2011/2011	ALCOOL/GASOL	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
6	DRO8904	PR	9BD1582276478695	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	146E1011*6670846*	2005/2006	ALCOOL/GASOL	SUCATA	R\$ 800,00
7	AVA6157	PR	9BG5U019F0CB226926	CHEVROLET CLASSIC LS	2011/2012	NAA221652	2011/2012	ALCOOL/GASOL	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
8	AYN0800	PR	93YJA00251J224528	RENEAULT SCENIC RT 1.6	PRETA	Q015048	2000/2001	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
9	AJC4921	PR	9BGRD08202G138615	CHEVROLET CELTA	VERMELHA	DJ0100466	2002/2002	GASOLINA	SUCATA	R\$ 800,00
10	ADD2949	PR	9BWZZ302NT099431	VW/GOL CL 1.8	BEGE	UD259511	1992/1992	GASOLINA	SUCATA	R\$ 500,00
11	AOF8A18	PR	9BFZ10A578040354	FORD FIESTA FLEX	PRATA	SMJA78040354	2006/2007	ALCOOL/GASOL	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
12	AVI9889	PR	9BFZZGDAX8648282	FORD KA	PRATA	C48X648282	1999/1999	GASOLINA	SUCATA	R\$ 1.000,00
13	NDF3307	SP	9BWA05W7BP025539	VW/GOL 1.0	BRANCA	CCP210994	2010/2011	ALCOOL/GASOL	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
14	IWW1985	PR	9BWC0A01J714072024	VW/GOLF	PRATA	AKL73330	2001/2002	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 3.000,00
15	IQR3E70	PR	8A1B88V05AL411209	RENEAULT CLIO CAM 1.0 16 V	PRATA	D4DG752Q079432	2009/2010	ALCOOL/GASOL	SUCATA	R\$ 900,00
16	CRA3612	SP	9WVWC2117WVW486723	VW/GOLF	VERMELHA	AKL413929	1998/1999	GASOLINA	SUCATA	R\$ 900,00
17	DMA6487	PR	93YB06253JA21127	RENEAULT CLIO PRI 1.0 16V	PRATA	D4DA700Q0059956	2003/2003	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
18	KEB3513	PR	93YIAMG35XI002238	RENEAULT SCENIC RXE 2.0	AZUL	IO22950	1999/1999	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.100,00
19	AZV7507	PR	8AD4DRFJUG023195	I/PEUGEOT 408 ALLURE	BRANCA	10LH7D0182345	2015/2015	ALCOOL/GASOL	CIRCULAÇÃO	R\$ 6.000,00
20	BEJ0152	PR	9C2K2500LR062967	HONDA CG 160 START	VERMELHA	KC25E0L062999	2020/2020	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
21	MDU0901	PR	9BFBFRZFAH48439334	FORD FIESTA FLEX STREET	VERMELHA	C4E4439334	2003/2004	GASOLINA	SUCATA	R\$ 600,00
22	ASF6288	PR	9C6KE1000A0039600	YAMAHA NEO AT115	PRETA	E3E2E003053	2009/2010	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
23	AVH1763	PR	9C2JC4110CR461780	HONDA CG 125 FAN KS	VERMELHA	JC41E1C461780	2011/2012	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.300,00
24	BEW4H96	PR	9C2KC2500MR024141	HONDA CG 160 START	CINZA	KC25E0M024175	2020/2021	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
25	BCB0463	PR	9C2K2500R124044	HONDA CG 160 START	PRETA	KC25E0J123921	2018/2018	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
26	BEY 9E50	PR	9C2KC2500MR031898	HONDA CG 160 START	CINZA	KC25E0M031720	2021/2021	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
27	AQJ7310	PR	9C2KC08107R004520	HONDA CG 150 TITAN KS	PRETA	KC08E17004520	2006/2007	GASOLINA	SUCATA	R\$ 600,00
28	AQZ0540	PR	9CDNF418M239187	SUZUKI EN 125 YES	PRETA	F466BR296433	2008/2008	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
29	AQQ3336	PR	9C2K08208R086548	HONDA CG 125 TITAN ESD	CINZA	KC08E28086548	2008/2008	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
30	AKI7471	PR	9C2JC30102R230525	HONDA CG 125 TITAN KS	VERDE	JC30E12230525	2002/2002	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
31	AQI2F92	PR	9CDNF418M218282	SUZUKI EN 125 YES	PRATA	F466BR275528	2008/2008	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
32	FAY2C45	PR	9CDNF41ZBM332473	JT/SUZUKI EM 125 YES	AMARELA	F4D5-8R389751	2011/2011	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
33	AZH6G80	PR	9C2JC110FR805219	HONDA CG 125 FAN KS	PRETA	JC41E1F805219	2014/2015	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
34	BDR7D13	PR	9C2KC2500LR017419	HONDA CG 160 START	VERMELHA	KC25E0L017451	2019/2020	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 900,00
35	BEW4H96	PR	9C2KC2500MR024141	HONDA PRETA	CINZA	KC25E0M024175	2020/2021	GASOLINA	SUCATA	R\$ 700,00
36	API7202	PR	9C2KC08108R042214	HONDA CG 150 TITAN KS	PRATA	KC08E18042214	2007/2008	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
37	ME09051	SC	9C2KC08105R093122	HONDA CG 125 TITAN KS	AZUL	KC08E15093122	2005/2005	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
38	MOBY49CC	PR	951AXKBET7F8007355	TRAXX/JL500Q-9	BRANCA	JL1P39FMB15T004357	2015/2015	GASOLINA	SUCATA	R\$ 500,00
39	RHG1D20	PR	9C2KC2500MR035685	HONDA CG 160 START	VERMELHA	KC25E0M035689	2021/2021	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
40	AWN0582	PR	94J2XCCMB8CM038653	SUNDOWN MAX 125 SED	PRETA	JCGB108295	2011/2012	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
41	EAI0102	SP	936ZEN6A38B05162	PEUGEOT 206 SW 1.6FE	PRATA	10DBUK0004037	2008/2008	ALCOOL/GASOL	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
42	EBM2796	SP	8AD3CN6848G043391	I/PEUGEOT 307 16 PR	PRETA	10DBU20010116	2007/2008	ALCOOL/GASOL	SUCATA	R\$ 800,00
43	DWU7874	SP	9C6KE044050108126	YAMAHA YBR 125	PRETA	E338E108172	2005/2005	GASOLINA	SUCATA	R\$ 500,00
44	MEW4239	SC	9C6KE092060061901	YAMAHA YBR 125	PRATA	E382E060309	2006/2006	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
45	AKA 7810	PR	9C2JC30101R221482	HONDA CG 125 TITAN KS	AZUL	JC30E11221482	2001/2001	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
46	AHG 1936	PR	9BGSE08NVVC789411	GM / CORSA GL	PRATA	JC0028793	1997/1997	GASOLINA	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
47	AOH 9653	PR	9C2KC08107R029937	HONDA CG 150 FAN KS	PRATA	KC08E17029937	2006/2007	GASOLINA	SUCATA	R\$ 500,00
48	IJH4915	PR	9C2JC30107R005515	HONDA CG 125 TITAN KS	VERDE	JC30E1Y005515	1999/2000	GASOLINA	SUCATA	R\$ 400,00
49	AOO 9938	PR	9BGRZ48907G216479	GM/CELTA 4P LIFE	BRANCA	N500178874	2006/2007	ALCOOL/GASOL	SUCATA	R\$ 700,00